

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

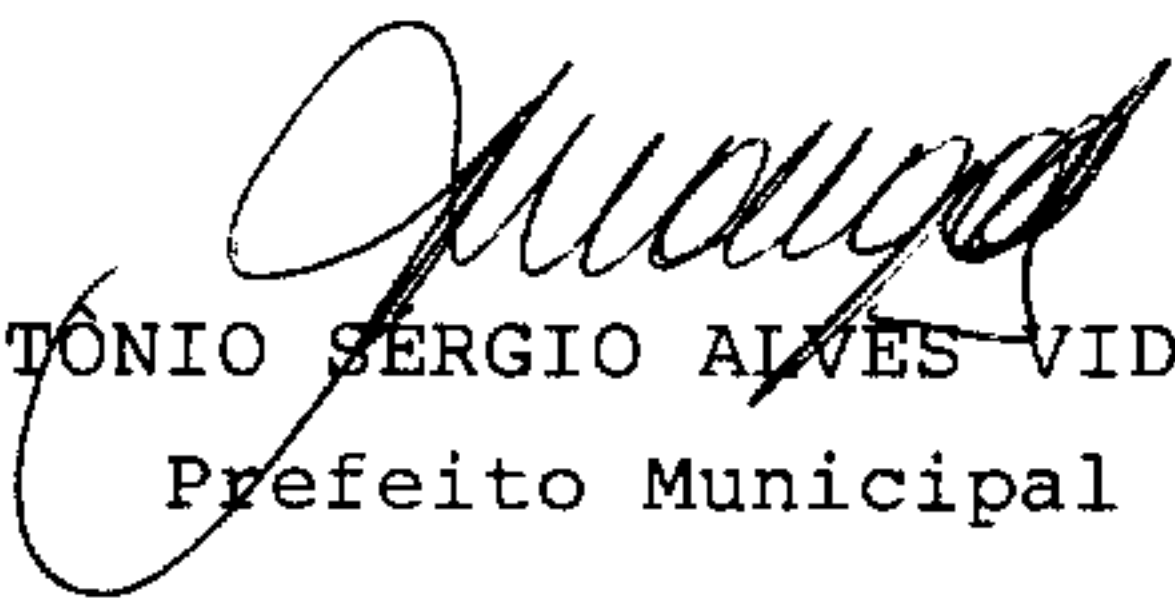
LEI Nº 2004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

ALTERA AS ESTRUTURAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS E DO  
MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica transferida da estrutura da Secretaria de Serviços Públicos para a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde ficará subordinada ao Departamento de Recursos Naturais, a Divisão de Administração de Hortos, Praças e Jardinagens e as Seções de Ajardinamento e Paisagismo e de Hortas e Viveiros, a que alude a Lei 1.681/93.
- Art. 2º - Os servidores lotados na Divisão de Administração de Hortos, Praças e Jardinagens e suas Seções, ficam automaticamente transferidos para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as respectivas dotações orçamentárias para atender o disposto na presente Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de novembro de 1997.

  
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL  
Prefeito Municipal